

S.R. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria Nº 31/1987 de 21 de Julho

Considerando que nos Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo se torna urgente prover o lugar de Director — Delegado, nos termos do nº. 1 do artº. 4º. do Decreto—Lei nº. 466/79, de 7 de Dezembro;

Considerando que não existem naqueles serviços funcionários nas condições da alínea a) do nº. 2 do artigo 2º. do Decreto—Lei nº. 191—F/79, de 26 de Junho;

Considerando o disposto no nº. 4 do artº. 2.º do referido Decreto—Lei nº. 191—F/79;

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Administração Pública, o seguinte:

É alargada a área de recrutamento para lugar de Director — Delegado dos Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo a:

a) Técnicos Superiores licenciados em Economia, Finanças, Organização e Gestão de Empresas, Administração e Contabilidade e Direito;

b) Licenciados nas áreas mencionadas na alínea anterior, dispensando—se para o efeito o vínculo à função pública.

— 26 de Junho de 1987 — O Secretário Regional da Administração Pública — *António Manuel Goulart Lemos de Menezes*.